



Lei nº92, de 26 de julho de 1957.

Autoriza contrair empréstimo:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo interno até a quantia de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) que será empregada na encampação e execução dos seguintes serviços:

- a) – Construção das redes de transmissão de energia elétrica das cidades de São Miguel do Oeste, ate a cidade de Dionísio Cerqueira, para aproveitamento da força hidroelétrica da Usina de Ferradura;
- b) – Construção das redes de distribuição de energia elétrica oriunda da Usina de Ferradura, nas localidades de Cédro, Guarujá, Pessegueiro, Princeza e Dionísio Cerqueira;
- c) – Construção da rede de abastecimento de água da cidade de Dionísio Cerqueira;
- d) – Aquisição de uma moto niveladora e de um trator de esteiras;
- e) – Construção de Açougue Municipal;
- f) – Construção do Aeroporto;
- g) – Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Para os objetivos desta Lei, poderá a Prefeitura emitir 3.000.00 (três mil) apólices no valor nominal de Cr 1.000,00 (um mil cruzeiros) resgatáveis no prazo de cinco (5) anos.

Art. 3º - Os títulos vencerão os juros anuais de 12 % (doze por cento) e as amortizações e resgates serão feitos pelo sistema de sorteio, de acordo com plano e regulamento a que se dará ampla publicidade.

Art. 4º - O Prefeito regulamentara oportunamente, por decreto executivo, o plano e sorteio acima referidos.

Art. 5º - Os orçamentos consignados, obrigatoriamente as dotações indispensáveis para resgate das obrigações assumidas.

Art. 6º -

Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 26 de julho de 1957.

Hélio wasum  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 26/7/57.



**Estado de Santa Catarina**

**Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira**

---

João Denez Posser  
Secretário